

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI Nº 2.490/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2.021.

“Institui o Dia do Padre Luso, e adota outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

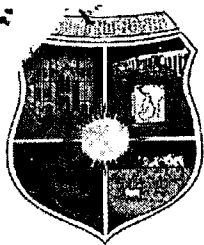
Art. 1º - Fica instituído o DIA DO PADRE LUSO, no âmbito do município de Porto Nacional-TO, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

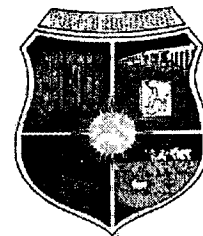
RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº 2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 – Nº 102

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	01
Atos do Poder Executivo.....	01
Secretaria Municipal da Administração.....	05
Secretaria Municipal da Educação.....	06
Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.....	06
Secretaria Municipal da Produção.....	11
Secretaria Municipal da Saúde.....	11
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização e Serviços Públicos e Meio Ambiente.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.489/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“Denomina Unidade Pública - SAE - Serviço em Assistência Especializada, no Setor Nova Capital, município de Porto Nacional - TO de ‘SAE – Serviço em Assistência Especializada VILMA ASEVÊDO SOARES TEIXEIRA’ e da outras providências”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública SAE – Serviço em Assistência Especializada, junto ao Setor Nova Capital, no município de Porto Nacional - TO de “SAE – Serviço em Assistência Especializada VILMA ASEVÊDO SOARES TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE**

PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.490/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui o Dia do Padre Luso, e adota outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO PADRE LUSO, no âmbito do município de Porto Nacional-TO, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Onde consta escrito no Decreto nº. 659 de 21 de junho de 2021:

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2021.

Leia-se:

Art. Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data